



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão

MARCELO FERNANDO RAMOS
Secretário de Indústria e Comércio

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs
- Atos da Administração.....5/7 Pgs
- Atos da Educação.....7/9 Pgs

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Presidente.....9 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO III – Nº280

Terça - Feira, 23 Outubro de 2012



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 282 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar uma Comissão de Acompanhamento da Obra das 24 Unidades Habitacionais em Pouso Alegre – Contrato de Repasse Caixa Econômica Federal nº 0249.896-89/2008, composta pelos seguintes membros:

- Representantes da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes:

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Heloisa Dias dos Santos

- Representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão:

Engº Roberto Alves Vieira
Carlos Alcides Libório Telles

- Representantes da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação:

Edigar Lima Diniz
Núbia Alves Teixeira Diniz

- Representantes do Trabalho Técnico Social:

Keila da Silva Rosa Fenini
Zenaide de Medeiros Zimbrão Pereira

- Representantes dos Beneficiários:

Maria José Borges Cabral
Clébia Aparecida Gomes da Rocha
Luciana dos Santos

- Representantes da Comunidade de Pouso Alegre:

Aldair Teixeira Machado
Marli da Silva

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de outubro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 283 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 6000/2012,

RESOLVE

Designar Grupo de Trabalho Multissetorial e Multidisciplinar, ao qual competirá a promoção da integração de esforços e a discussão de medidas que possibilitem adaptação da contabilidade no âmbito da Administração Pública Municipal às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, executando atividades de análises, estudos e propostas de operacionalização para o fim antes referido, integrada pelos titulares das Secretarias Municipais de Fazenda, Administração, Educação e Cultura, Planejamento e Gestão e pela Chefia de Gabinete do Prefeito, os quais atuarão como co-Presidentes do Grupo de Trabalho ora instituído, que será ainda integrado pelos seguintes servidores: *Valnei Pereira da Silva, Rodrigo Gama, Márcia Cristina Rodrigues Morelli, Vanderlei Pereira da Silva, Gilmara Viveiros dos Santos, Marinês da Glória Viana Barros, Viviane Francisca Branco dos Santos, Cláudia de Castro Pacheco, Miriam Branco dos Santos, Edigar Lima Diniz, Solange da Silva Raimundo, Agostinho Medeiros Chaves, José Luiz Dias Gonçalves, Giovani Branco Faraco e Patricia da Silva Figueiredo*, sem prejuízo da inclusão posterior de outros servidores de forma a caracterizar a multidisciplinidade do Grupo de Trabalho ora instituído.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de outubro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 284 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, de conformidade com o § 1º do Art. 95 da Lei Complementar nº 02/91, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 6698/2012,

RESOLVE

Conceder licença para acompanhar pessoa doente na família à servidora **EVELINE MARIA LIMONGI DE MELLO**, matrícula nº 1.329, pelo prazo de 30 (trinta) dias com validade a contar de 01/10/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de outubro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012**

Homologada e adjudicada pelo Exmo. Senhor Prefeito a Licitação realizada através da **Tomada de Preços 010/2012**, Processo Administrativo nº **3514/2012**, tendo sido considerada vencedora a empresa **ECONSTRUR CONSTRUÇÕES LTDA.**

Em, 18 de outubro de 2012.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeito

LEI Nº 1.742, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se “*Vale da Benção*”, o logradouro público na localidade da Jaguara, iniciando-se na Rua Paulo Morelli, entre os lotes 07 (sete) e 22 (vinte e dois) com extensão aproximadamente de 84,41 (oitenta e quatro e quarenta e um) metros com uma largura de 06 (seis) metros e termina entre os lotes 09 (nove) e 25 (vinte e cinco).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO RPETO, em 22 de outubro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do município

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

LEI Nº 1.743, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se “*Monte Horebe*”, o logradouro público na localidade da Jaguara, iniciando-se na Rua Paulo Morelli, entre os lotes 26 (vinte e seis) e 37 (trinta e sete) com extensão aproximadamente de 119,50 (cento e dezenove e cinquenta) metros com uma largura de 06 (seis) metros e termina na Rua José Firmino entre os lotes 31 (trinta e um) e 32 (trinta e dois).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO RPETO, em 22 de outubro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do município

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

LEI Nº 1.744, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se “*José Firmino*”, o logradouro público na localidade da Jaguará, iniciando-se na Rua Paulo Morelli, entre os lotes 26 (vinte e seis) e 37 (trinta e sete), com extensão aproximadamente de 233,48 (duzentos e trinta e três e quarenta e oito) metros, com uma largura de 06 (seis) metros, e termina na mesma rua Paulo Morelli, entre os lotes 31 (trinta e um) e 32 (trinta e dois).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO RPETO, em 22 de outubro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do município

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

LEI Nº 1.745, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se “*Servidão Paulo Castro Maciel*”, o logradouro público na localidade da Jaguará, que se inicia à direita da Estrada Silveira da Motta, KM 17, próximo à Padaria da Srª Angela Porto, com extensão de 60 (sessenta) metros até o seu final.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO RPETO, em 22 de outubro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do município

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Atos da Administração**RESULTADO DE JULGAMENTO****MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 023/2012 - presencial**DATA DA ABERTURA:** 16 de agosto de 2012.**PROCESSO:** 002632/2012**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais.Sagrou-se vencedora a sociedade empresária **DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME** conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 235/2012**EMPRESA:** DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME**CNPJ:** 05.784.708/0001-02

Item	Quant.	Unit.	Descrição	Firma	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	3.895	UND	Cera líquida para piso, incolor (branca), acondicionada em frasco de 750 ML, sem perfume. Composição: carnaúba, resinax , solvente, tensoativo não iônicos, coadjuvante, alcalizante , plastificante, 12 benzoisotiazolinona , 3 , sem perfume, corante e água. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CESTAS E VASSOURAS	BRIO	R\$ 4,24	R\$ 16.514,80
6	7.458	KG	Pó de café puro Embalagem de 500g alto vácuo. Torrado e moído, extra forte procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminiado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	CESTAS E VASSOURAS	BOM DIA	R\$ 10,19	R\$ 75.997,02
						TOTAL	R\$92.511,82

São José do Vale do Rio Preto, 20 de setembro de 2012

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração**RESULTADO DE JULGAMENTO****MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 022/2012 - presencial**DATA DA ABERTURA:** 09 de agosto de 2012.**PROCESSO:** 001939/2011**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.Sagrou-se vencedora a sociedade empresária **MACONEQUI MATERIAIS MÉDICO, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 240/2012

EMPRESA: MACONEQUI MATERIAIS MÉDICO, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 29.807.583/0001-49

Item	Quant.	Unit.	Descrição	Firma	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	20	UNIDADE	APARELHO DE NEBZ Inalador/Nebulizador a Ar Comprimido, Baixo Nível de Ruído, Frequência: 60 HZ, Consumo: 30W, aprox. Alimentação: bivolt.	MACONEQUI	NEBULAR	R\$109,00	R\$2.180,00
9	20	UNIDADE	BALANÇA PEDIÁTRICA MECÂNICA Estrutura em chapa de aço carbono, Capacidade para 16 kg, divisões de 10 g Pesagem mínima 200 gramas, concha anatômica em polipropileno, 540 x 300 mm injetada anti germes, pes reguláveis em borracha sintética, Régua em latão cromado cursor em aço inoxidável	MACONEQUI	BALMAK	R\$346,00	R\$6.920,00
14	5	UNIDADE	Bolas de 0,65 cm - produzida em PVC de alta qualidade, mecanismo Anti Bump, que impede a bola, quando perfurada, de estourar ou murchar repentinamente, evitando acidentes. Suporta até 300Kg	MACONEQUI	SUPERMEDY	R\$43,94	R\$219,70
23	30	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL Aparelho de alta precisão para medir pressão arterial. Características: braçadeira confeccionada em tecido anti-alérgico, resistente e flexível, com fecho em METAL. Manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo INMETRO. Manguito confeccionado em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade "Pera" e válvula que promove um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar comprimido no manguito, para uma leitura precisa e correta da pressão arterial.	MACONEQUI	SOLIDOR	R\$43,50	R\$1.305,00
24	60	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO Aparelho de alta precisão para medir pressão arterial. Características: braçadeira confeccionada em tecido anti-alérgico, resistente e flexível, com fecho em METAL. Manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo INMETRO. Manguito confeccionado em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade "Pera" e válvula que promove um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar comprimido no manguito, para uma leitura precisa e correta da pressão arterial.	MACONEQUI	SOLIDOR	R\$38,00	R\$2.280,00
25	20	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESO Aparelho de alta precisão para medir pressão arterial. Características: braçadeira confeccionada em tecido anti-alérgico, resistente e flexível, com fecho em METAL. Manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo INMETRO. Manguito confeccionado em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade "Pera" e válvula que promove um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar comprimido no manguito, para uma leitura precisa e correta da pressão arterial.	MACONEQUI	SOLIDOR	R\$47,50	R\$950,00

26	100	UNIDADE	ESTETOSCOPIO ADULTO Para clinica geral, com auscultador preciso. Características: Auscultador com sensibilidade na captação dos mínimos ruídos. Tubo acustico na configuração y. Orlas com protetor auricular de formato anatomico para ajuste confortavel. Headset recurvado anatomicamente para melhor ajuste, conforto e transmissão do som.	MACONEQUI	SOLIDOR	R\$7,15	R\$715,00
37	6	UNIDADE	Incentivadores Respiratorios Aparelho para fisioterapia respiratoria, não descartavel, para uso individual. A expiração através do aparelho gera pressão positiva oscilante. O fluxo de ar expirado eleva uma esfera metálica, que volta a cair por ação do seu proprio peso. A sucessão muito rápida desses eventos (elevação e queda da esfera) faz vibrar o ar no interior do aparelho. Essa vibração se transmite para a caixa torácica e árvore brônquica do paciente mobilizando as secreções e facilitando a expectoração.	MACONEQUI	HB	R\$36,00	R\$216,00
43	10	UNIDADE	Mastuoscopia Aparelho com presilha, construido em chapa de aço esmaltada com frente de acrílico leitoso, 1 lâmpada e lente de acrílico, fixação do Raio X por roletes. Medidas (0,50x0,40x0,10)m.	MACONEQUI	SPR	R\$176,00	R\$1.760,00
44	30	UNIDADE	OTOSCOPIO Convencional com regulagem de luz, 2,5V, reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz, cabeça com conexão tipo baioneta, lente removível tipo lupa com aumento de 4X, cabo metálico com compartimento para 2 pilhas médias, compatível com espelhos reutilizáveis e descartáveis, nacionais ou importados.	MACONEQUI	MD	R\$180,00	R\$5.400,00
45	5	UNIDADE	Rolos de Posicionamento revestidos em couro, sendo 01 grande (0,60x0,21cm) e 02 médios (0,40x0,15cm).	MACONEQUI	HB	R\$69,00	R\$345,00
						TOTAL	R\$22.290,00

São José do Vale do Rio Preto, 08 de outubro de 2012

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

Atos da Educação

EDITAL SME Nº 004/2012

Dispõe sobre as diretrizes de matrícula para o ano letivo de 2013 nos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal que oferecem atendimento de Educação Infantil, nas modalidades de creches e/ou pré-escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público as diretrizes referentes à matrícula para o ano letivo de 2012, nos estabelecimentos de ensino da rede Municipal que oferecem **Educação Infantil** (modalidades de creche e/ou pré-escola, para crianças de até 5 anos de idade e as demais crianças que completam 6 anos entre 1º de abril e 31 de dezembro do ano que ocorrer a matrícula), **Ensino Fundamental** para crianças com 6 anos completos ou a completar até 31 de março do ano que ocorrer a matrícula) e **Educação de Jovens e Adultos** para alunos com a idade mínima de **15 anos completos**, de acordo com o que dispõe este Edital.

1. Da Fundamentação Legal:

1.1 Conforme o previsto na Constituição Federal/88, EC Nº 53/06, EC Nº 59/09, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, Lei Nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.700/08 que sanciona a obrigatoriedade de vaga na escola pública de educação infantil ou fundamental mais próxima de sua

residência, Resolução CNE/CEB/2010 nº 6, Lei Municipal nº 1.558, de 17/05/2010; ficam estabelecidas as diretrizes de matrícula para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos/Ano Letivo 2013.

2. Da Apresentação:

2.1 A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

2.2 O Ensino Fundamental, com duração mínima de nove anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão;

2.3 A Educação de Jovens e Adultos destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria.

2.4 A Educação Infantil será oferecida em:

I – creches, para crianças com idade a partir de 01 (Um) ano até as que completarem 3 (três) anos após 1º de abril de 2013;

II – pré-escolas, para crianças de 04 anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula e crianças que completam 06 (seis) anos até após 1º de abril de 2013.

2.5 O Ensino Fundamental será oferecido em:

I - nos estabelecimentos que atendem o Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 06 (seis) anos completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;

2.6 A Educação de Jovens e Adultos será oferecida em:

I - nos estabelecimentos que atendem Educação de Jovens e Adultos, para maiores de quinze anos.

3. Dos Objetivos:

3.1 Este Edital tem por objetivo geral orientar a matrícula das crianças, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto;

3.2 Destaca-se que deverá ser salvaguardado o direito da criança ao Ensino Fundamental, em idade própria, **respeitada a idade de ingresso** estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, 06 anos completos ou a completar até 31/03/2013.

3.3 O Edital de Matrícula tem como objetivos específicos:

3.3.1 Divulgar este Edital à direção, à coordenação pedagógica, aos docentes e de mais funcionários do estabelecimento de ensino, aos pais ou responsáveis e, extensivo a toda a comunidade, para fins de matrícula do público alvo da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

3.3.2 Garantir a renovação de matrícula das crianças que já freqüentam os Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino

3.3.3 Efetuar a matrícula de crianças novas na rede de ensino Municipal cumprindo o que dispõe este Edital.

3.3.4 Fazer a matrícula em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais.

4. Do Cronograma:

4.1 A **Renovação de matrícula** ocorrerá no período de **30 de outubro a 14 de novembro de 2012** na própria Unidade Escolar, no horário de expediente de cada Unidade, visando garantir o acesso e permanência do educando no processo educacional.

4.2 A **matrícula nova** deverá ocorrer no período de **12 a 30 de novembro de 2012** na Unidade Escolar mais próxima da residência do aluno, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 58, do Decreto Municipal 1685, de 10/10/2006 e Leis 245/93, 370/95.

5. Da documentação necessária:

No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1 Fotocópia da certidão de nascimento do aluno;

5.2 Fotocópia do CPF e Identidade dos pais e/ou responsáveis;

5.3 Comprovante de que o candidato à vaga reside próximo à escola, que poderá ser: conta de luz, água ou telefone em

nome do responsável ou declaração do próprio informando onde reside;

5.4 Em se tratando de candidato à matrícula em classes de Educação Infantil (Pré-Escolar) exigir-se-á fotocópia do **cartão de vacina;**

5.5 Em se tratando de aluno transferido, exigir-se-á no ato da matrícula, **histórico escolar**, que informe a escolaridade anterior ou declaração que comprove que o histórico foi solicitado à escola de origem e contendo a indicação do ano de escolaridade pretendido;

5.6 Nas escolas que atendem a Educação de Jovens e Adultos, a matrícula nova será feita exigindo-se a idade mínima de quinze anos completos.

6. Da Organização das turmas:

A criação e/ou divisão das turmas será feita de acordo com a Resolução n.º 03/97 CNE, e Art. 52 do Decreto Municipal 1685/06, juntamente com a Supervisão Educacional.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de outubro de 2012

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2011, de protocolo nº 0514/12 de 02 de outubro de 2012, está à disposição de qualquer contribuinte do Município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da Sessão Legislativa, dia 09 de outubro de 2012, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9hs e 17hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.
São José do Vale do Rio Preto, 09 de outubro de 2012.

IVODA GAMA PIRES
Presidente